



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1548

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Atribuição de Classe/Aulas	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1548

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Vereador Pedro Macedo, 437 Centro – Canitar – SP - CEP: 18990-154
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br
Fone (14) 3343-2554 (14) 99783-4542



EDITAL Nº 009/2026

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS LIVRES

PRAZO DETERMINADO

Dispõe sobre a atribuição de classes e aulas livres aos professores candidatos à contratação, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2025, para o término do ano letivo de 2026, na Rede Municipal de Ensino de Canitar, e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação de Canitar, Maria de Fátima Alonso Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 176/2011 e suas alterações posteriores, torna pública a atribuição de classes e aulas livres aos professores candidatos à contratação, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2025, para o término do ano letivo de 2026.

Considerando que a lista de classificação do Processo Seletivo nº 002/2025 foi integralmente utilizada, torna-se necessária a reabertura da classificação, reiniciando-se a convocação a partir do primeiro candidato classificado, observada rigorosamente a ordem de classificação do referido processo seletivo.

1. DAS AULAS/CLASSES

1.1. A atribuição compreenderá classes e aulas livres.

1.2. Entendem-se por classes e aulas livres aquelas para as quais não há professor efetivo disponível na Rede Municipal de Ensino para provê-las.

1.3. As aulas livres serão atribuídas aos professores candidatos à contratação, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2025, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

1.4. Até o dia **30 de setembro de 2026**, serão divulgadas, no mural da Secretaria Municipal de Educação, as classes e/ou aulas livres disponíveis para atribuição.

2. DA DATA DA ATRIBUIÇÃO DAS AULAS/CLASSES LIVRES

2.1. A atribuição das classes e aulas ocorrerá no dia **01 de outubro de 2026**, conforme cronograma abaixo:

Nível de Ensino	Área do Conhecimento	Local de Trabalho	Horário
Ensino Fundamental II	Informática Educacional	EMEI "YOLANDA CAMPOS" EMEF "LUIZ GIMENEZ"	9 h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1548

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Vereador Pedro Macedo, 437 Centro – Canitar – SP - CEP: 18990-154
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br
Fone (14) 3343-2554 (14) 99783-4542



2.2. O professor que, após a atribuição, desistir das aulas que lhe forem atribuídas ficará impedido de participar de nova atribuição pelo período de **2 (dois) anos**, contado da data da desistência.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar, no ato da atribuição, os seguintes documentos:

- Documento de identidade original com foto;
- Original e cópia dos documentos de habilitação exigidos para o cargo;
- Diploma e histórico escolar; ou
- Certidão de conclusão de curso, contendo a data da colação de grau, acompanhada do histórico escolar;
- Certidão ou declaração de acúmulo de cargo, quando houver;
- Declaração de não acúmulo de cargo público, quando não exercer outro cargo público.

3.2. A ausência de qualquer documento exigido implicará na impossibilidade de participação do candidato na sessão de atribuição.

3.3. O candidato convocado que não comparecer na data, horário e local estabelecidos neste edital será considerado desistente das classes e/ou aulas oferecidas naquela sessão.

4. DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO

4.1. A sessão de atribuição será conduzida por Comissão Especial composta pela Secretária Municipal de Educação, pelo Diretor da Unidade Escolar, pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação e pelo Presidente do CACS-FUNDEB.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. O professor convocado deverá assumir e ministrar as aulas após a formalização de sua contratação.

5.2. O docente deverá cumprir, na Unidade Escolar, **Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC)** e **Horas de Trabalho Pedagógico Escolar (HTPE)**, de acordo com sua carga horária em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 275/2025.

5.3. O professor deverá possuir disponibilidade para cumprir o HTPC, conforme cronograma da Unidade Escolar, bem como participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, visando ao fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem.

Canitar, 29 de setembro de 2026.


Maria de Fátima Alonso Rodrigues
Secretária Municipal de Educação
RG nº 93.910.836